



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº686/2002.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Especial e dá outras providências.*

Glademir Aroldi, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho – RS, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$210.500,00 (duzentos e dez mil e quinhentos reais), nas seguintes rubricas e especificações:

SUPLEMENTA:

0200 – Gabinete do Prefeito Municipal.	
0209 – Instituto Municipal de Previdência e Assistência dos Servidores de Saldanha Marinho.	
04122010.1042 – Aquisição de equipamentos.	R\$10.000,00.
04122010.1043 – Aquisição de Imóveis.	RS10.000,00.
04122010.2137 – Atividades Administrativas do Conselho.	RS17.600,00.
04123011.1044 – Aquisição de Equipamentos.	RS10.000,00.
04124011.2138 – Divisão Financeira Controle Interno.	RS12.000,00.
10302032.1045 – Aquisição de equipamento.	RS5.000,00.
10302032.2139 – Outros Benefícios Assistenciais.	RS125.450,00.
10304034.2140 – Serviços Sociais Para Saúde.	RS3.450,00.
10304035.2141 – Convênio Para Saúde Preventiva.	RS1.000,00.
11331012.1046 – Associados com Assistência Financeira.	RS2.000,00.
09272030.2142 – Pensões.	RS8.000,00.
09272030.2143 – Servidores Conta Outros Auxílios.	RS3.000,00.
09272030.2144 – Associados conta Auxilio Doença.	RS3.000,00.
Total Geral	RS210.500,00.

Art. 2º. Para cobertura da suplementação acima descrita, serão utilizados recursos das receitas orçadas para o exercício de 2002.

1200.00.00.00 – Receitas de Contribuições.	
1210.00.00.00 – Contribuições Sociais.	
1210.29.00.00 – Contribuições para o Plano de Seguridade Social do Servidor.	
1210.29.01.00 – Contribuição Patronal.	RS130.000,00.
1210.29.01.02 – Contribuição Patronal para o Reg. de Previd. dos Servidores	RS130.000,00.
1210.29.02.00 – Contribuição Servidor Ativo.	RS80.000,00.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

1210.29.02.02 – Contribuição do Servidor Ativo para o Reg. Próprio de Prev. R\$80.000,00.

REDUZ:

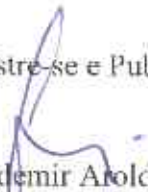
3190.13.03.01.00 – RPPS – Servidores. R\$500,00.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Saldanha Marinho - RS, 31 de outubro de 2.002.


Glademir Aroldi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Glademir Aroldi
Prefeito Municipal